



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.055/2009

Acrescenta ao anexo da Lei Municipal nº 2.033/2009 que dispõe sobre a destinação de recursos do orçamento do Município, na forma do art. 26 da lei Complementar nº 101/2000, as entidades de utilidade pública a seguir.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 39, inciso XX da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É acrescentado ao anexo da Lei Municipal nº 2.033/2009, as seguintes entidades de utilidade pública:

- I 216 Associação Desportiva dos Distritos de Juazeiro;
- II 217 Liga Desportiva Juazeirense;
- III 218 Liga Juazeirense de Futsal.

Art. 2º. Fica consolidado o Anexo da Lei Municipal nº 2.033/2009, com a modificação inserta no art. 1º desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, estado da Bahia, em 13 de agosto de 2009.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador-Geral do Município